

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

Processo Administrativo nº: 02841754/2022.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.784/0001-87, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, visando contribuir para a inclusão social e bem-estar de 100 crianças, de 06 meses a 06 anos, em atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sócio-afetivo no município de Fortaleza, fortalecendo autonomia, competências e habilidades.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 473/2022, publicada em 14 de fevereiro de 2022, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **02841754/2022** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 24 de MARÇO de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

